

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 001/2013

BARAÚNA, 20 de fevereiro de 2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Baraúna e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Baraúna, a se realizar no dia 09 de Maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Baraúna.


Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Baraúna, terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Baraúna, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Baraúna, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Baraúna, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ALCIVANILDO DE SOUZA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional